ESCLARECIMENTO VI

Segue a resposta ao questionamento:

Em relação ao número de emissoras fornecido no esclarecimento IV, é possível fornecer a relação de emissoras de TV conveniadas? Nessa relação estão previstas emissoras geradoras? Precisamos saber quais são as emissoras para verificar o tipo de material a ser distribuído e se há necessidade de enviar material para as geradoras ou se o material poderá ser distribuído para as emissoras principais?

Resposta: Anexo - Relação de emissoras de TV conveniadas. Na relação anexa, estão contidas todas as emissoras de TV conveniadas ao MEC. Ainda que algumas façam geração para suas repetidoras e afiliadas, esse custo não é repassado ao MEC, portanto, não é necessário prever esse custo.

Att.

Assessoria de Comunicação Social - GM